



Premier
Treinamentos
Multiplicando Conhecimentos

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

**GESTÃO ESPECIALIZADA DE CONTRATOS COM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E O ESTUDO DETALHADO
DO DECRETO Nº 12.174/24
E SUAS NOVAS RELAÇÕES TRABALHISTAS:**

**NOVA ABORDAGEM PARA CÁLCULO DE DIAS E HORAS, COMPENSAÇÃO
E REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DETERMINAÇÃO DA CCT
PARADIGMA, REACTUAÇÕES DIFERENCIADAS E PROGRAMAÇÃO DE
FÉRIAS DOS COLABORADORES**

18 A 22 DE MAIO DE 2026 – ONLINE – 24 HORAS

**Palestrante
WALTER SALOMÃO GOUVÊA**

16 Anos
DE HISTÓRIA

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

18 A 22 DE MAIO DE 2026 . ONLINE . 24 HORAS

✓ PÚBLICO-ALVO

Agente de Contratações, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestores e Fiscais de Contratos, Setor de Contratos, Gestores e Fiscais de Contratos, Ordenadores de Despesas, Assessores Jurídicos, Setor Financeiro e de Compras, além, de Empresas Privadas que contratam com a Administração Pública.

✓ METODOLOGIA

O curso será online/ao vivo pela plataforma ZOOM. Nesse sentido, serão realizadas aulas expositivas, com utilização de apostila e outros materiais de apoio disponíveis na plataforma.



ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

18 A 22 DE MAIO DE 2026 . ONLINE . 24 HORAS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMAÇÃO

Dias 18, 19, 20, 21/05 - Das 08h às 13h

Dia 22/05 – 08 às 12h

CAPÍTULO I - FASES DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1) QUEM INICIA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO? COMO É FORMALIZADA A SOLICITAÇÃO?
- 2) ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP
- 3) GERENCIAMENTO DE RISCOS
- 4) TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO
- 5) PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - IN SEGES 65/21
- 6) SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 7) EXECUÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO II - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: TEMAS VINCULADOS À FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

1- DURAÇÃO DOS CONTRATOS - LEI 14.133/21

- A) ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

2 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – LEI Nº 14.133/21

- A) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 05/17: REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO
- B) DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
- C) VEDAÇÕES À PRORROGAÇÃO
- D) ROTEIRO BÁSICO PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (FLUXOGRAMA)

3 - ADITAMENTO E APOSTILAMENTO

- A) INSTRUÇÃO PROCESSUAL – ADITAMENTO E APOSTILAMENTO

4 – ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES CONTRATUAIS: CÁLCULOS

- A) SUPRESSÃO DO OBJETO
- B) ACRÉSCIMOS DO OBJETO
- C) JURISPRUDÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
- D) DEMONSTRAÇÃO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL – BENS E SERVIÇOS
- E) ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 50 DA AGU - SUPRESSÕES

5 - GARANTIA CONTRATUAL

- A) LEI Nº 14.133/21: MODALIDADES DE GARANTIA
- B) GARANTIA CONTRATUAL PARA SERVIÇOS – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 05/17 (ABORDAGEM AMPLA)

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

18 A 22 DE MAIO DE 2026 . ONLINE . 24 HORAS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMAÇÃO

Dias 18, 19, 20, 21/05 - Das 08h às 13h

Dia 22/05 – 08 às 12h

6 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

A) IN 05/17 PREVÊ A EXTINÇÃO UNILATERAL NOS SEGUINTE CASOS

7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: AÇÕES E PROCEDIMENTOS

A) LEI Nº 14.133/21 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

B) FLUXOGRAMA: TRÂMITE DE PROCESSO SANCIONATÓRIO

C) A QUALIFICAÇÃO DA SANÇÃO E DOSIMETRIA DA PENA

CAPÍTULO III – OS AGENTES DA FISCALIZAÇÃO – RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS BÁSICOS

1 - IDENTIFICANDO OS AGENTES:

A) AUTORIDADE COMPETENTE– DECRETO 11.246/22

B) SUPORTES NECESSÁRIOS AOS GESTORES E FISCAIS

C) GESTOR DO CONTRATO

D) FISCAL TÉCNICO

E) FISCAL ADMINISTRATIVO

F) FISCAL SETORIAL

G) FISCAL-“USUÁRIO”

H) DECRETO Nº 11.246/22 - OS AGENTES DA FISCALIZAÇÃO E SUAS FUNÇÕES

I) SUBSTITUTOS

J) PREPOSTO DA CONTRATADA

2 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: RELATÓRIOS MENSIS DOS FISCAIS E TERMO CIRCUNSTANCIADO DO GESTOR

A) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO: RESPONSÁVEIS

B) RELATÓRIO MENSAL e TERMO CIRCUNSTANCIADO

C) O PROCESSO DE PAGAMENTO – PASSO A PASSO

D) PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO – IN 77/22-SEGES/ME

CAPITULO IV - CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - DEMO

1 -CARACTERÍSTICAS GERAIS

2 - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS : VEDAÇÕES, PERMISSÕES E TIPOS DE SERVIÇOS

A) VEDAÇÕES

B) TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR

C) PERMISSÕES: SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS

D) COOPERATIVAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

E) TIPOS DE SERVIÇOS

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

18 A 22 DE MAIO DE 2026 . ONLINE . 24 HORAS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMAÇÃO

Dias 18, 19, 20, 21/05 - Das 08h às 13h

Dia 22/05 – 08 às 12h

- 3) PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – FINALIDADES
 - 4) PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS: O QUE SE APLICA ESPECIFICAMENTE À FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
 - A) REONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
 - B) ALÍQUOTAS DE TRANSIÇÃO E BASE DE CÁLCULO
 - 5) INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS DE GESTÃO CONTRATUAL
 - A) FICHA CADASTRAL
 - B) TERMO DE OCORRÊNCIA
 - C) CRONOGRAMA DE PAGAMENTO
 - D) GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS
 - E) CONTROLE DE FALTAS (COBERTAS OU NÃO) E A GLOSA
 - F) CUSTOS RENOVÁVEIS E NÃO RENOVÁVEIS
 - G) CONTROLES GERENCIAIS DE EVENTOS E DE DADOS FINANCEIROS
 - 6) GERENCIAMENTO DE RISCOS: CONTA DEPÓSITO VINCULADA OU PAGAMENTO PELO FATO GERADOR
 - 7) REPACTUAÇÃO CONTRATUAL
 - A) LEI Nº 14.133/21 – REAJUSTE E REPACTUAÇÃO
 - B) REAJUSTAMENTO DE PREÇO EM SENTIDO AMPLO, EM SENTIDO ESTRITO E REPACTUAÇÃO
 - C) O REAJUSTAMENTO É FACULTATIVO OU OBRIGATÓRIO?
 - D) CONTAGEM DE PRAZO PARA O PRIMEIRO REAJUSTE DE PREÇOS E PARA A PRIMEIRA REPACTUAÇÃO
 - E) MÚLTIPLAS CONVENÇÕES COLETIVAS EM UM MESMO CONTRATO: PROCEDIMENTOS
 - F) ALTERAÇÃO DA DATA-BASE DA CONVENÇÃO COLETIVA E A MODIFICAÇÃO DO FATOR GERADOR
 - G) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 176/24 - NOVOS CRITÉRIOS PARA REPACTUAÇÃO
 - H) O QUE PODE E NÃO PODE SER ALTERADO: PROCEDIMENTOS
 - I) ATENÇÃO! VALE TRANSPORTE!!
 - J) PRAZO PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO
 - K) PRECLUSÃO DO DIREITO À REPACTUAÇÃO E AO REAJUSTE DOS INSUMOS
- CAPÍTULO V – A QUEBRA DE UM PARADIGMA: COMO O SEU ÓRGÃO ESTIPULA A CONTAGEM DE DIAS E HORAS NOS CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO? DIAS CORRIDOS, MÊS COMERCIAL OU DIAS ÚTEIS?

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

18 A 22 DE MAIO DE 2026 . ONLINE . 24 HORAS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMAÇÃO

Dias 18, 19, 20, 21/05 - Das 08h às 13h

Dia 22/05 – 08 às 12h

- 1) A LACUNA LEGISLATIVA
- 2) ALTERNATIVAS PARA CÁLCULOS DAS GLOSAS EM SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
- 3) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO AO SE COMPARAR DIAS ÚTEIS E DIAS CORRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 - A) 1ª METODOLOGIA PARA CÁLCULO DE GLOSA CONSIDERANDO SOMENTE DIAS ÚTEIS (CONTRATO DE 12 MESES)
 - B) 2ª METODOLOGIA PARA CÁLCULO DE GLOSA CONSIDERANDO O MÊS COMERCIAL DE 30 DIAS (CONTRATO DE 12 MESES)
- 4) COMPARAÇÃO DE GLOSAS POR DIAS CORRIDOS E DIAS ÚTEIS
 - A) EXEMPLO CONCRETO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 - A.1) CONHECIDO O NÚMERO DE HORAS ÚTEIS/MÊS, TEREMOS O VALOR/HORA PARA CADA MÊS ESPECÍFICO
 - A.2) SE CONSIDERAMOS O MÊS/COMERCIAL O TOTAL DE HORAS/MÊS SERIAM DE 220H TODOS OS MESES.
 - A.3) IMPACTO FINANCEIRO PARA OS COFRES PÚBLICOS: MÊS DE 30 DIAS COM 44 HORAS SEMANAIS
- 5) COMO A DETERMINAÇÃO DE DIAS ÚTEIS OU CORRIDOS INFLUENCIA O CUSTO DO VALE-TRANSPORTE E DO VALE-ALIMENTAÇÃO
 - A) ANTIGOS PARADIGMAS...
 - B) O QUE DETERMINAM AS NORMAS E O SINDICATOS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS?
 - C) CÁLCULO DO VALE-TRANSPORTE CONSIDERANDO OS DIAS ÚTEIS:
 - D) CÁLCULO DO VALE-TRANSPORTE CONSIDERANDO 22 DIAS POR MÊS (MÉDIA)
 - E) CÁLCULO DO VALE-ALIMENTAÇÃO CONSIDERANDO OS DIAS ÚTEIS
 - F) CÁLCULO DO VALE-ALIMENTAÇÃO CONSIDERANDO 22 DIAS POR MÊS (MÉDIA)
- 6) UMA ABORDAGEM CONCISA ILUSTRADA COM UM EXEMPLO HIPOTÉTICO
 - A) SE CONSIDERARMOS DIAS CORRIDOS QUAL O VALOR DO DIA E DA HORA?
 - B) SE CONSIDERARMOS DIAS ÚTEIS QUAL O VALOR DO DIA E DA HORA?
 - C) VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO
 - D) VALOR DO CONTRATO PASSARIA PARA...!

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

18 A 22 DE MAIO DE 2026 . ONLINE . 24 HORAS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMAÇÃO

Dias 18, 19, 20, 21/05 - Das 08h às 13h

Dia 22/05 – 08 às 12h

CAPÍTULO VI – DECRETO Nº 12.174/24 E AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS REGULAMENTADORAS DA SEGES/MGI: Nº 81/24, 176/24 E 190/24 – ANÁLISES, PARADIGMAS E CONTROLES

1) DECRETO Nº 12.174/24

A) CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE DISPONHAM

B) CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

B.1) COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

B.2) REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

B.3) ADOÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO DA BASE TERRITORIAL DO CONTRATANTE

2) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 81/24 - COMPENSAÇÃO DO JORNADA DE TRABALHO

A) HIPÓTESES DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

A.1) RECESSO DE FINAL DE ANO

A.2) DIMINUIÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DA DEMANDA DE TRABALHO

A.3) AUSÊNCIAS EVENTUAIS

A.3.1) SITUAÇÕES EXCLUDENTES: NÃO PODE HAVER COMPENSAÇÃO

A.3.2) FALTAS INJUSTIFICADAS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO

B) GLOSA POR HORA OU POR DIA: PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

B.1) GLOSA POR DIA

B.2) GLOSA POR HORA: PONDERAÇÕES E EXCEÇÕES

B.3) CÁLCULO DA GLOSA (44 E 40 HORAS SEMANAIS)

3) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 176/24 – CUSTOS MÍNIMOS UNITÁRIOS: REMUNERAÇÃO, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E OUTROS

A) FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (art. 3º)

B) CUSTOS MÍNIMOS RELEVANTES (art. 4º)

C) FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (art. 5º)

D) FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

18 A 22 DE MAIO DE 2026 . ONLINE . 24 HORAS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMAÇÃO

Dias 18, 19, 20, 21/05 - Das 08h às 13h

Dia 22/05 – 08 às 12h

4) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 190/24 – REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 44 PARA 40 HORAS SEMANAIS

A) EXCEÇÕES

B) TRANSIÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA

C) DISCORDÂNCIA DA CONTRATADA EM REDUZIR A CARGA HORÁRIA DE 44 PARA 40 HORAS SEMANAIS

D) COMO FICA O CUSTO HORA COM A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEM A REDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO COLABORADOR?

D.1) QUANDO O CONTRATO CONSIDERA DIAS CORRIDOS...

D.2) QUANDO O CONTRATO CONSIDERA DIAS ÚTEIS

D.3) A HORA TRABALHA AUMENTARÁ QUANDO A JORNADA DE TRABALHO PASSAR PARA 40H SEMANAIS

4) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 213, DE 29 DE MAIO DE 2025 – PREVISÃO E CONTROLE DAS FÉRIAS DO COLABORADOR

A) PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS FÉRIAS

B) CONTEXTO PARA PERCEPÇÃO DAS MEDIDAS

C) NA RELAÇÃO TRABALHISTA ENTRE EMPREGADOR E EMPREGADO, CONFORME A CLT...

D) NA RELAÇÃO CONTRATUAL ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

F) REDUÇÃO DAS FÉRIAS INDENIZADAS AO FINAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

G) PRAZOS RELACIONADOS À IN 213/25

G) SANÇÕES APLICÁVEIS

H) PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

I) REGRA DE TRANSIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

18 A 22 DE MAIO DE 2026 . ONLINE . 24 HORAS



INVESTIMENTO

ONLINE

R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais) por participante

Incluso: Apostila com conteúdo exclusivo do curso em seu e-mail e *Certificado com carga horária (Ambos no formato PDF).

*O curso será realizado em ambiente virtual ao vivo, por meio da plataforma de videoconferência Zoom e com interatividade em tempo real entre a turma e o professor. Considerando o formato do curso e com o objetivo de promover uma experiência interativa e proveitosa de aprendizagem, recomendamos:

A utilização de fones de ouvido, microfone e webcam (deixando-a aberta durante o curso, opcionalmente);

Boa conexão com a internet (de preferência por cabo) e navegador atualizado (Google Chrome, preferencialmente).

***Certificado: somente para o participante devidamente inscrito no evento.**

****Condições: Poderá ser substituído o participante com até 48 h de antecedência. Esta inscrição não poderá ser cancelada ou compensada.**



* A Premier Treinamentos reserva-se ao direito de não realizar este evento por motivo operacional ou por falta de quórum, obrigando-se a comunicar tal fato aos inscritos

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

18 A 22 DE MAIO DE 2026 . ONLINE . 24 HORAS

 PALESTRANTE



WALTER SALOMÃO GOUVÊA

Consultor em Compras Governamentais, Licitações e Contratos. Especialista em Terceirização, Planilha de Custos, Gestão Contratual, Conta Vinculada e Fato Gerador. Pósgraduando em Direito e Processo do Trabalho pela OAB/RJ e Universidade Cândido Mendes e em Direito Administrativo e Constitucional pela Escola Paulista de Direito; Graduado em Gestão Pública. Com quase 30 anos de atuação no Ministério das Comunicações, consolidou sua bagagem prática, atuando e chefiando intensivamente nas atividades de Logística, Compras e Contratações. Professor e conferencista na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Instituto Serzedello Corrêa (TCU), Instituto Municipal de Administração Pública de Curitiba (IMAP), Instituto Euvaldo Lodi (IEL) do Sistema FIERO, SISTEMA S e em diversas Consultorias Privadas há mais de 20 anos. Coautor da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021)

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

18 A 22 DE MAIO DE 2026 . ONLINE . 24 HORAS



DADOS PARA EMISSÃO DE PAGAMENTO E/OU EMPENHO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em qualquer um dos seguintes bancos credenciados:



Banco do Brasil: **(001)**

Agência: **2456-2**

Conta Corrente: **96.386-0**



DADOS DA EMPRESA

Nome da Fantasia: PREMIER TREINAMENTOS

Razão Social: JMA TREINAMENTOS E SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

Av. Marechal Floriano Peixoto, 5.391 – Hauer - Curitiba/PR – CEP 81.610-000

CNPJ: 48.941.539/0001-71

Inscr. Estadual.: ISENTA

Inscr. Municipal: 1.065.304-0



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

E-mail: izabel@premier treinamentos.com.br

FONE: (41) 9 8897 2729



CONTATO / ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Comercial (41) 3206 1836 - **Whatsapp:** (41) 9 8889 8828

vania@premier treinamentos.com.br

Av. Mal. Floriano Peixoto, 5.391 - Hauer - Curitiba | PR CEP 81.630-000



www.premiertreinamentos.com.br

